CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 21 / 11 /2011
HORA: 17h02min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.280/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/11/11 A 20/11/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRAVESSÃO DE DOIS IRMÃOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores do Travessão de Dois Irmãos, entidade sediada na Rua Pedro Hansen s/n, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº. 92.912.021/0001-00, para fins de colaborar com as despesas necessárias à edificação de pavilhão em alvenaria, composto de banheiros, vestiários, sala de eventos e salão de bailes, através do repasse do valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma de plano de trabalho e aplicação apresentado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.04.123.0013.1005 AUX. FINANCEIRO AOS CENTROS COMUNITÁRIOS
4.4.50.42.00.000000 Auxílios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.